



## DECISÃO CFO-SEC-7, de 03 de maio de 2006

Aprova o Regimento Interno do CRO-Rio Grande do Sul.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação, tomada em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de abril de 2006, no uso da competência a que se refere o item XV, do artigo 9°, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFO-34, de 29 de outubro de 2002, e no desempenho da atribuição indicada na alínea ?b?, do artigo 4°, da Lei n° 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto n° 68.704, de 03 de junho de 1971 e aditada pela Lei n° 5.965, de 10 de dezembro de 1973, tendo em vista o que consta do processo CFO-24.020/2005,

## **DECIDE:**

## DECIDE:

Art. 1°. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 03 de maio 2006.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD CD SECRETÁRIO-GERAL PRESIDENTE